

1.168.445; WALTER GARCIA, RG. 3.152.678; ANDRÉ STELLA, RG. 5.319.315; JOSÉ APARECIDO FERREIRA, RG. 2.612.326; GILBERTO BENTO DA CRUZ, RG. 3.219.220; CAMILO ISHARA, RG. 3.115.455; ANTONIO SIMAS DE OLIVEIRA, RG. 6.066.514; JOSÉ MARIA FRANZ, RG. 2.894.582; LAUDÉLINO ALBENCIO DOS SANTOS, RG. 2.470.395; SÉRGIO PEREIRA DE MATOS, RG. 2.458.831; RUBENS MANIÃO, RG. 4.244.038; EURIKO PEREIRA DA SILVA, RG. 3.628.572; GINALDO DONIZETTI GONÇALVES, RG. 8.938.213; ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. 3.498.232; ALÍCIO DA LUZ, RG. 5.240.359; LUIZ DA PRATA, RG. 8.269.892; ADALBERTO DE CAMARGO, RG. 3.955.746; ELIAS RODRIGUES MOUTINHO, RG. 12.499.899; CARLOS MASEENA DA SILVA, RG. 3.519.592; JAYME FERREIRA DE CARVALHO, RG. 2.669.161; CARLOS ATILIO DE ALMEIDA, RG. 3.611.581; JULIANO SEVERA CRESPO, RG. 2.421.284; CAZUO KUBAYASHI, RG. 4.242.192; ROBERTO DE CAMPOS, RG. 4.552.653; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, RG. 13.102.508; FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA, RG. 3.256.931; BEANOR COELHO, RG. 4.143.682; ANTONIO JACINTO DE ANDRADE, RG. 7.729.131; WAGNER FERNANDES, RG. 10.177.499; WILSON ROBERTO DE BRITO, RG. 9.185.338; VALTER ROBERTO DA SILVA, RG. 3.129.604; ETEOCLEO TITO, RG. 4.834.997; ELIOTÉRIO MARCUS GUBEROVICH, RG. 12.166.457; PAULO TIBURCIO DOS REIS, RG. 2.978.200; FERNANDO DOS SANTOS TEÓFILO FILHO, RG. 4.838.582; JACI RECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. 6.012.992; JORGE TOMIO OHASHI, RG. 4.849.805; VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS, RG. 3.042.244; PAULO DOURADO, RG. 11.281.191; LUIZ ANTONIO DA SILVA, RG. 5.283.650; ANTONIO DE ALMEIDA, RG. 3.240.102; VAL TUIR PEREIRA ROSA, RG. 2.990.223; JOSÉ DARCY DE MORAES, RG. 3.389.529; BERTHOLDO DE OLIVEIRA, RG. 2.779.749; SÁBOLDE AUGUSTO COURACEIRO FILHO, RG. 6.044.442; MARCIO JORGE DE BARROS, RG. 3.881.076; JOSÉ TEODORO, RG. 3.471.894; GERVÁSIO SANCHES FRANCA, RG. 3.063.436; RINALDO VALENTY, RG. 2.914.507; CLAUDIO GRACULOVIC, RG. 3.244.258; GERALDO DO PRADO MARTINS, RG. 4.591.907; SOMETARO MORAKA, RG. 2.731.146; REINALDO JORGE FERDINELLI, RG. 10.778.454; RUBENS BENTO MORAIS, RG. 2.334.540; WILSON DE AZEVEDO, RG. 2.681.138; NELSON BRANBILIA, RG. 3.536.290; ADRIANO BILORIA, RG. 2.722.608; ALAOR DELORENCE, RG. 52.010; ALFREDO RIBEIRO DE ANDRADE, RG. 3.308.777; ALFREDO SCETTA, RG. 3.673.593; AMAURI ACHITE, RG. 14.519.079; ANTONIO MATIAS LEITE, RG. 2.545.549; APARECIDO MEROLA, RG. 3.722.903; APARECIDO DE PARECHI SERAFIM, RG. 2.721.537; CLAUDINEI JOSÉ GALHASSE, RG. 2.730.437; DO MINGOS JOSÉ DE JESUS FERREIRA, RG. 3.340.213; EDSON ALBERTO PEREIRA, RG. 2.638.280; GETULIO BADINI PINTO, RG. 2.704.842; HERALDO VITAL PEREIRA, RG. 3.637.457; JOÃO PAULO MODESTO GUEDES, RG. 3.561.469; JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RG. 3.168.889; ARGENTINO DA CRUZ, RG. 3.429.391; GENTILSU TOMA, RG. 3.722.865; PEDRO DE SANTANA, RG. 4.437.395; ROBERTO DOMINGOS DE ALMEIDA, RG. 10.504.839; ANÍSIO BERALDO, RG. 2.645.876; OLÍSSIO FAVERA NI, RG. 9.254.179; DOMINGOS STAPAPOLI, RG. 3.016.910; SILVIO FELIPE QUIJO, RG. 3.675.727; RINALDO ZIANI, RG. 2.698.677; JOSÉ CARLOS DE SOUZA REIS, RG. 3.419.610; ANTONIO DOMINGOS TOMAZELI, RG. 3.229.396; ALVARINO BENTO DA SILVA, RG. 3.249.272; ANTONIO VALVERDE MORENO, RG. 3.018.255; BENEDITO BUENO CARDOSO, RG. 2.706.933; ROBERTO FRIGOLI, RG. 2.738.711; DIRCEU SILVA BISPO, RG. 3.673.490; MAURICIO CONSTANCIA DA CRUZ, RG. 12.978.809; SEBASTIÃO PALOPOLI, RG. 3.812.410; NELSON FRANCISCO RICARDO, RG. 3.892.366; ERNANI SILAS DE ANDRADE, RG. 6.386.665; WALTER SCHAEFER LOPES, RG. 4.415.380; COSMOS DOS SANTOS, RG. 51.050; RUBENS FERRARIS, RG. 3.994.347; JOSÉ WELINGTON PEIXOTO DA SILVA, RG. 10.617.716; WALTER AGNELLO, RG. 3.440.644; WALTER JOSÉ MARTINS, RG. 2.410.523; PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO, RG. 3.454.555; SÉRGIO TARIFFA, RG. 10.431.843; DRAUZIO ANTONIO RESENDE, RG. 5.197.483; CRISTOVAM PARRA, RG. 3.873.722; OSWALDO KREITLOFF FILHO, RG. 13.740.695; DIRCEU CHAVES DE CARVALHO, RG. 6.537.156; EUDSON MAGALHÃES RODRIGUES, RG. 7.429.529; JOÃO BATISTA FELIX, RG. 2.671.161; JEAN KFOURI, RG. 7.989.822; VICENTE PAPA, RG. 2.034.677; ANGELINO HENRIQUES DA COSTA, RG. 3.048.333; LEANDRO DE ALBUQUERQUE, RG. 12.456.281; VENÍ NO STELL, RG. 3.448.437; LUIZ CARLOS COSTA CURTA, RG. 6.292.614; JURANDIR JUNQUEIRA JUNIOR, RG. 8.075.809; NELSON VANDERLEI BORTOLOTE, RG. 3.779.686; PAULO ROSALEM, RG. 12.588.907; JULIO APARECIDO DE BRITO, RG. 13.853.564; ANTONIO CARLOS DA SILVA, RG. 10.609.140; ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE, RG. 7.380.214; NEIDE MARCIA FIGUEIREDO CARRILE, RG. 5.682.118; ELISA GUSKUMA HENNA, RG. 6.570.337; CARLOS LUIZ CONSTANCIO, RG. 3.440.477; MERY SONIA MARTINES MEDEIROS, RG. 5.476.550; ARLINDO RODRIGUES, RG. 3.297.919; WASHINGTON SILVA, RG. 9.075.682; GUARACI PIO ALVES GOUVEA, RG. 3.411.001; DIOGENES DOS SANTOS MALGUEIRO, RG. 10.633.148; LAZARO NILSON DA SILVA, RG. 8.498.490; FRANCISCO ROSINHOLI NETO, RG. 7.717.228; LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS, RG. 6.654.459; GAUDÊNCIO GAZOLA ZAMPIERI, RG. 3.770.628.

CESSANDO,

a partir de 13-6-86, os efeitos da resolução pública da 14-3-86, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a LUCIA MARIA MORAES RIBEIRO DE MENDONÇA, RG. 2.759.875;

CONVOCANDO,

nos termos do Resolução SG 64-84, para prestação de serviços em jornada diária de trabalho, ficando-lhes atribuída, com fundamento em seu art. 29, com a redação alterada pelo art. 19, da Resolução SG 250-85, gratificação mensal, de 25% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, ins-tituída pela L.C. 247-81, aos abaixo relacionados, corren-do as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vi-gente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada em 19-9-85: a partir de 5-6-86, ROBERTO FERREIRA, RG. 2.879.669; a partir de 9-6-86, WALDEMAR DIAS BARBOSA, RG. 5.525.698.

DESIGNANDO,

a partir de 9-7-86, nos termos do art. 19, Anexo V, 10, do Dec. 23.658-85, combinado com o art. 19, do Dec. 25.201-1986, COSMOS DOS SANTOS, RG. 51.050, para exercer a função de Assistente Nível II, ficando-lhe atribuída a gratificação mensal correspondente a 25% do valor do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DE 4-8-86

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de JOSÉ MARIA AIRES DA SILVA VALADARES, RG. 3.850.130, Pesquisador Científico VI, do Instituto Agrônomo, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abas-tecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais van-tagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer out-ras ônus para o Estado, participar do Simpósio Internaci-onal Planta e Solo: Interfaces e Interações, em Wagening- gen - Holanda; do 139 Congresso da Sociedade Internaci-onal de Ciência do Solo, em Hamburgo - Alemanha Federal; do 139 Congresso do Instituto Internacional de Potássio, em Reims - França; bem como visitar os Laboratórios de Tele-deteção do IRAT/CIRAD, em Montpellier - França e o Insti-tuto de Investigação Científica Tropical, em Lisboa - Por-tugal, no período de 4-8 a 14-9-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. MANOEL IGNÁCIO ROLLEMBERG DOS SANTOS, RG. 1.584.060, Médico III, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-86;

em caráter excepcional, o afastamento de ZULMIRA ALVES DE OLIVEIRA TINTI, RG. 4.261.443, Professora III, do SGP-I-QM, da EEPG José Cândido, em Aracatuba, DE e DPE da mesma cidade, para, sem prejuízo dos salários e das de-mais vantagens da função-atividade, prestar serviços jun-to ao Fundo Social de Solidariedade Humana do Município de Aracatuba, enquanto durar o mandato do cônjuge;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, cor-fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SANDRA LÚCIA FERREIRA ABDALLA, RG. 3.997.360, Professora III, do SGP-I-QM, da EEPG Profa. Diva Marques Gouveia, em Rio Claro, DE de Rio Claro, DRE-Campinas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ex-ger jornada integral de trabalho docente, prestar serviços jun-to ao Instituto de Geociências e Ciências Exatas, da Uni-versidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP -Campus de Rio Claro, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SANDRA AMARAL DE OLIVEIRA FARIAS, RG. 4.419.261, Agente do Serviço Civil Nível V, efetiva, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, cor-fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA ELZA MORI COELHO ARAÚJO, RG. 4.819.134, Professora I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos venci-mentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar servi-

ços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-86, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto à Assen-bléia Legislativa do Estado de São Paulo;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de VILMO DE ALMEIDA ALVES LIMA, RG. 11.325.551, Secretário I, do SGP-I-QM, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais van-tagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso na Hinton School of English, em Bournemouth, Inglaterra, no período de 4-8 a 4-10-86;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de ADA PELIGRI-RI CHINOVER, RG. 1.449.676, Procurador do Estado Subche-fe Nível II, da Procuradoria Geral do Estado, da Secreta-ria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, proferir palestra nas Décimas Jornadas Iberoamericanas de Direito Processual, em Bogotá-Colômbia, no período de 11 a 15-8-86;

com fundamento da L.C. 343-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento de ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA, RG. 6.184.282, Auxiliar Administrativo Tributário I, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos venci-mentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer mandato de dirigente da Associação dos Funcionários e Servidores Públicos da Sede da Secretaria da Fazenda, na qualidade de 1º Secretário, até 31-12-87;

nos termos do art. 59, XIV e 79, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o as-fastamento do Sd PM 31.321-8 CLÁUDIO GARCIA PANCHAMÉ, da Po-lícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exer-cer função de Interesse Policial junto ao Gabinete do Se-cretário da Segurança Pública, no período de 5-6 e até 31-12-86;

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo indicados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, exercerem funções de Interesse Policial junto ao Tribunal de Justiça do Estado, no período de 18-6 a 31-12-86:

STEFANO MAHACSI, 2º Sgt PM 38.761-4;
GERALDO MORAES MORAIRA, 2º Sgt PM 44.270-4;
JOSÉ HELIO TEIXEIRA LIMA, Sd PM 35.975-A e
LUIZ FERREIRA GUINÉ, Sd PM 840.321-0;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o asfastamento de EVANI MARZAGO BERINGHS RIO, RG. 4.914.216, Médico I temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, de 20-5 a 31-12-86, tornando insubsistente, na parte referente à interessada, a resolução publicada a 29-5-1986;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da re-quisição do T.R.E.SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, temporários, das Se-cretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos sa-lários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais a seguir in-dicadas, até 31-12-86:

147a. Votuporanga

GIVALDO ANTONIO DA SILVA, RG. 9.926.741, Servente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

199a. Barueri

IRMA ROSA SIMI, RG. 5.869.498, Escriturário;

251a. Capital

IRENE SENDESKI LIMA, RG. 15.789.721, Escriturário, 3º bas da Secretaria da Saúde.

CESSANDO,

a partir de 24-2-86, o afastamento de SUELI CHALHUA ALONSO, RG. 3.530.006, Técnico de Administração, efetiva, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Secretaria de Esportes e Turismo;

a partir de 7-5-86, o afastamento de LEONOR DE MACI-DO GUEDES, RG. 4.378.760, Exator, efetiva, da Secretaria da Fazenda, junto à Procuradoria Geral do Estado, da Secreta-ria da Justiça;

a partir de 30-6-86, o afastamento de OSNI DA SILVA RIBEIRO, RG. 7.631.520, Secretário I, do SGP-I-SENA, junto à Prefeitura Municipal de Oriente;

o afastamento dos abaixo relacionados, do QE-SOS, jun-to aos órgãos a seguir indicados:

Prefeitura Municipal de São Roque

WALDEMAR FRANCISCANI, RG. 1.647.522, Motorista, a par-tir de 1-7-86 (proc.QE-SOS-846-85);

Secretaria da Segurança Pública

FILADELFO BARBALHO DE MELO, RG. 2.343.293, Vigia (proc. QE-SOS-859-861);

WALDEMAR ACCÁCIO DO VALLE, RG. 1.499.708, Encanador (proc.QE-SOS-866-86);

a partir de 9-7-85, diante da comunicação do T.R.E. SP, o afastamento de BENEDITO CIRO DOS SANTOS, RG. 5.311.737, Oficial de Administração, efetivo, do Departamento de Es-tradas e Rodagem, da Secretaria dos Transportes, junto ao Juízo da 144a. Zona Eleitoral, Ubatuba;

a partir de 18-7-86, o afastamento de DIRCEU GONÇAL-VES REZENDE, RG. 4.329.174, Técnico de Contabilidade, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secre-taria da Administração, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

a partir de 28-7-86, diante da comunicação do T.R.E. SP, o afastamento de DARCI RODRIGUES SEÇÃO, RG. 10.177.670, Servente, temporária, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria daquele Tribunal;

a partir de 28-7-86, os efeitos da resolução pública da em 25-9-85, na parte em que arbitrou gratificação men-sal, a título de representação a MOACIR APARECIDO CARDOSO, RG. 3.234.879;

a partir de 4-8-86, o afastamento de JOÃO ALFARO SO-TO, RG. 1.070.115, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

PROLEGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de TÂNIA MARIA FERREI RAH TINS, RG. 7.106.901, Auxiliar de Técnico de Administração efetiva, da Secretaria da Administração, para, sem preui-zo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, con-tinuar prestando serviços junto ao Fórum da Comarca de Lo-rena, do Poder Judiciário, até 31-12-86.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 8-7-86, que cessou, a partir de 6-5-86, o afastamento de MIRNA GOMES SANTOS, RG. 2.833.861 Orientador Trabalhista, da Secretaria de Relações do Tra-balho, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Pau-lo, prevalecendo a resolução publicada a 24-6-86.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 4-8-86

No processo SF-62.624-64, em que é interessado JOSÉ EXPEDITO MACHADO, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a man-ifestação da Secretaria da Fazenda, acolho o pedido de re-núncia de proventos formulado por José Expedito Machado, RG. 2.500.419, obedecidos os preceitos legais e regulamen-tares atinentes à espécie".

No processo DMSCE-1.792-79, em que JOÃO DUARTE DE ALMEIDA recorre de decisão que lhe negou licença para trata-mento de saúde: "À vista do parecer 1.306-86, da Asses-soria Jurídica do Governo, conheço como exercício do di-reito de petição o recurso interposto pela interessada, para, àquele título, deferir-lhe, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializa-dos na matéria".

No processo DMSCE-351-80, em que ORDÁLIA MAGALHÃES DE PAULA interpele recurso de decisão que lhe negou licen-ça para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do pa-recer 1.245-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego pro-vimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-1.220-80, em que VERA LÚCIA LOIS OUREIRO interpele recurso de decisão que lhe negou licen-ça para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do pa-recer 1.251-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego pro-vimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-1.253-83, em que SÔNIA DOS SANTOS interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos or-gãos técnicos especializados na matéria e do pa-recer 1.252-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego pro-vimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-2.107-83, em que MARLENE SILVA RU EID interpele recurso de decisão que lhe negou licença pa- ra tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos or-gãos técnicos especializados na matéria e do pa-recer 1.273-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego pro-vimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo CG-1.094-84, sobre acidente de trânsito ocorrido em 5-4-84, com o veículo oficial de placa GB-0060, em que é sindicado LUIZ MODESTO DE ARAUJO: "Dian-te dos elementos de instrução do processo e à vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante. Permanente em seu relatório 49-86, acolhida pela A.T.G., absolvo o sindicado Luiz Modesto de Araujo por não estar comprovada sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nos autos".

No processo DMSCE-464-85, em que CLEUZA MARIA IDALGO FERREIRA interpele recurso de decisão que lhe negou licen-ça para tratamento de saúde em pessoa da família: "À vis-ta das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.271-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela in-teressada".

No processo DMSCE-1.050-85, em que MARIA APARECIDA MANTOVANI RADIEL recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.258-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto pela interessada, para, àquele título, deferir-lhe, concedendo-lhe 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4-3-85, tendo em conta as manifestações dos or-gãos técnicos especializados na matéria".

No processo CG-1.644-85, sobre acidente de trânsito ocorrido em 11-9-85, com o veículo oficial de placa GB-0050, em que é sindicado CLAUDIO FIGUEIREDO PINTO: "À vista do apurado na presente sindicância e do parecer 1.127-86, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheço a responsabilidade do indiciado Cláudio Figueiredo Pinto, RG. 3.551.430, Motorista, no acidente em causa, cujos danos, quanto ao veículo oficial, já foram ressarcidos, e apli-co-lhe a penalidade de repressão com fundamento nos arts. 251, I e 253, por infração do art. 241, III, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 33, da Lei 500-74".

No processo DMSCE-2.112-85, em que MARIA APARECIDA VILCHES CONEJO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifesta-ções dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do pa-recer 1.246-86, da Assessoria Jurídica do Govern-no, dou provimento ao recurso interposto pela interes-sada, para conceder-lhe 30 dias de licença para tratamen-to de saúde, a contar de 18-4-85".

No processo DMSCE-3.178-85, em que YEDA SÁ E SOUZA PACHECO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do pa-recer 1.253-86, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 25-8-85".

No processo DMSCE-254-86, em que NAZICA CHUFFI HUS-SEIN interpele recurso de decisão que lhe negou licença pa- ra tratamento de saúde em pessoa da família: "À vista dos elementos de instrução destes autos, bem como o pa-recer 1.217-86, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimen-to ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a contar de 21-3-85".

No processo SF-4.149-86 c/ap. SF-5.071-81, em que é interessada ANNA DA SILVEIRA CINTRA, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução destes au-tos e nos termos do parecer 1.222-86, da Assessoria Juri-dica do Governo, defiro o pedido de renúncia de proventos de aposentadoria no cargo de Escriturário formulado por Anna da Silveira Cintra, RG. 1.145.151, a partir de 24-2-86, para todos os efeitos legais cabíveis".

No processo SF-5.293-86, em que é interessada APARE-CIDA RODRIGUES PETEAN, sobre renúncia de proventos: "Dian-te dos elementos de instrução destes autos e nos termos do parecer 1.276-86, da Assessoria Jurídica do Governo, de-firo o pedido formulado por Aparecida Rodrigues Petean, RG. 2.728.498, admitindo a renúncia aos proventos do cargo em que foi aposentada, a partir de 5-2-86, para todos os efeitos legais cabíveis".

PORTARIA DA CHEFE DE GABINETE, DE 31-7-86

ADMITINDO,

devidamente autorizada pelo Governador do Estado con-forde despacho exarado no processo CG-1.035-85 e em virtude de de seleção procedida pelo C.R.W. da Secretaria do Go-verno, homologada em 10-8-85, para exercerem, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alte-rado pelo art. 203, da L.C. 180-78, em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Escriturário, do SGP-II-OSQ, com os salários mensais equivalentes ao padrão 11-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vi-gente:

SANDRA FRANCO DE GODOI, RG. 15.944.317;

MARIA EUNICE COSTA, RG. 10.384.032;

CRISTINA HELENA DEFOURNY, RG. 9.838.681, em claros proventos da aposentadoria de Myrza Mendes Brito e das dispensas de Leone Barbosa de Souza e Giselaire Pedro.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 4-8-86

CONCEDENDO,

nos termos do art. 202, da Lei 10.261-68, a SINÉSIA DI SESSA CARVALHO, RG. 9.981.556, Escriturária, efetiva, do SGP-III-OSQ, padrão 13-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, 2 anos de licença sem vencimentos, para tra-tar de interesses particulares.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 4-8-86

APROVANDO,

nos termos dos arts. 222, III, § 19, e 226, I, item 1 da Lei 10.261-68, LAIS STENZEL FALCÃO, RG. 2.057.645, Che-fe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SGP-II-OSQ, padrão 28-D, da E.V.2, T-I, instituída pela L.C. 246-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Servi-ço, 18-86, expedida pelo CMH, em 5-5-86, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jor-nada completa de trabalho, C/s 4.356,53, de acordo com a L.C. 467-86, sexta-parte dos vencimentos, nos termos do art. 178, da L.C. 180-78, no valor de 8.099,42, e gratificação concedida nos termos da L.C. 467-86, no valor de C/s 742,65, perfazendo o total de C/s 6.400,60, proc.CG-1.707-63. Efe-tivada após de 10-6-89.

AFESTILHAS DA DIRETORA, DE 4-8-86

No título de nomeação referente a CAMILA DUARTE MA-CHADO, RG. 2.974.856, Agente do Serviço Civil, Nível II, do SGP-III-OSQ, para declarar que, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere ficou en-quadrado a partir de 10-7-86, do padrão 23-E para o 24-E, da E.V.4, T-I.